



INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Governador do Distrito Federal viabilizar o pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde Regionais ofertando espaço físico para sua instalação, infraestrutura com mobiliário e equipamentos gerais inclusive de informática, bem como, disponibilizar um servidor administrativo, visando o efetivo controle social das Políticas Públicas de Saúde

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, viabilizar o pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde Regionais ofertando espaço físico para sua instalação, infraestrutura com mobiliário e equipamentos gerais inclusive de informática, bem como, disponibilizar um servidor administrativo, visando o efetivo controle social das Políticas Públicas de Saúde

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 8.142/90, resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde, representa uma vitória significativa. A partir deste marco legal, foram criados os Conselhos e as Conferências de Saúde como espaços vitais para o exercício do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Conselhos de Saúde foram constituídos para formular, fiscalizar e deliberar sobre as políticas de saúde. Deliberar acerca das políticas de saúde é uma grande conquista da sociedade.

No Distrito Federal os Conselhos de Saúde são normatizados pela Resolução Nº 522, de 09 de julho de 2019, da Secretaria de Estado de Saúde que prevê:

Art.1º

§ 1º - Cabe a SES/GDF proporcionar as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, e dos Conselhos Regionais no que tange às questões financeiras, administrativas, de infraestrutura e físicas.

Art. 2º - O CSDF tem por finalidade atuar na formulação da política de saúde, no acompanhamento e no controle de sua execução, no âmbito do Distrito Federal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados.

No entanto o que se observa são Conselhos de Saúde sem instalação física adequada, com ausência de infraestrutura mínima de equipamentos e pessoal administrativo tornando inviável o cumprimento de suas atribuições de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

Diante do exposto, dada a relevância da iniciativa sugerida, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar a presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em de de 2020.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 06/10/2020, às 10:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0219899** Código CRC: **E6C37A39**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00033267/2020-15

0219899v2



PROPOSIÇÃO - IND- 5163/2020

LIDO EM: 06/10/2020

Brasília, 06 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 06/10/2020, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0222895** Código CRC: **9243B226**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00033267/2020-15

0222895v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CESC (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 26/10/2020, às 18:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0240909** Código CRC: **7FF7B074**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00033267/2020-15

0240909v1